



SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO № 075/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES -COOPERVALE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGAO PRESENCIAL 143/2018 e Ata de Registro de Preços 081/2019, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 075/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. (...)

6.1.1. Segue abaixo os valores distribuídos nas seguintes dotações, que serão remanejados de 2020 para 2019.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2019	ANO DE 2020
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	171	R\$ 1.326.000,00	R\$ 1.450.624,26

6.1.2 Após a transferência de valores de 2020 para 2019 da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ficará assim distribuídas na seguinte dotação.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2019	VALOR ANO 2020
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	171	R\$ 1.444.444,21	R\$ 1.332.180,05





CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 075/2019, firmado em 11 de Março de 2019

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 16 dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: ROB EDSON L. DA SILVA